



**RPS | CAPITAL**  
INVESTMENT MANAGEMENT

**POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL**

**JANEIRO DE 2021**

**Sumário**

POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL.....	4
1 Aplicabilidade .....	4
2 Objetivo.....	4
3 Princípios Norteadores dos Investimentos Pessoais.....	5
4 Regras Gerais .....	6
5 Outras Considerações .....	6
6 Política de Gestão de Caixa.....	7
7 Endereço Eletrônico .....	7
8 Vigência e Atualização.....	7

## **POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL**

### **1 Aplicabilidade**

Esta Política de Investimento Pessoal (“Política de Investimento Pessoal”) aplica-se a todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança, (independentemente da natureza destas atividades, sejam elas direta, indireta e/ou secundariamente relacionadas com quaisquer atividades fim ou meio) (“Colaboradores”) bem como seus cônjuges, companheiros, familiares diretos e dependentes com a RPS Capital Administradora de Recursos Ltda. e demais empresas controladoras, controladas, ligadas ou coligadas que possam vir a ser constituídas e tenham por objeto a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários (“RPS Capital”), por meio das quais os Colaboradores poderão, inclusive, ter ou vir a ter acesso a informações confidenciais ou informações privilegiadas de natureza financeira, técnica, comercial, estratégica, negocial ou econômica, dentre outras.

### **2 Objetivo**

Com fundamento no art. 16, IX, da Instrução CVM n.º 558/15, o objetivo da Política de Investimento Pessoal é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos Colaboradores, em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores na RPS Capital, os clientes da RPS Capital e os mercados financeiros e de capitais em geral, bem como o tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na RPS Capital.

Esta Política de Investimento Pessoal exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da RPS Capital e são complementares as outras normas e políticas da RPS Capital; nesse sentido, a infração de qualquer das normas internas da

aqui descritas da RPS Capital, Leis e demais normas aplicáveis às suas atividades (cujas principais encontram-se transcritas no Anexo III do Código de Ética) será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

Ademais, a presente política também trata da política de compra e venda de valores mobiliários por parte da própria RPS Capital, de forma a também estabelecer procedimentos e regras para evitar os conflitos entre a atividade desempenhada pela RPS Capital, os clientes da RPS Capital e os mercados financeiro e de capitais em geral.

### **3 Princípios Norteadores dos Investimentos Pessoais**

Todos os demais princípios que vigoram nas políticas da RPS Capital também fazem parte da lógica por trás da necessidade de se evitar conflitos de interesse, e por conseguinte, dos procedimentos e regras acerca dos investimentos pessoais. Além destes, é dever da RPS Capital e de seus Colaboradores:

- (i) o dever de sempre colocar em primeiro lugar os interesses dos clientes, da RPS Capital bem como a integridade dos mercados, a todo o momento respeitando as normas e Leis definidas pelos órgãos reguladores;
  
- (ii) a necessidade de que todos os negócios pessoais com títulos e valores mobiliários e modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro sejam coerentes com esta política, de forma a evitar conflitos de interesse; e
  
- (iii) o padrão básico em que o pessoal de administração de investimentos não poderá tirar vantagens inadequadas da atividade que exercem.

Os Colaboradores não poderão adquirir quaisquer valores mobiliários relacionados a empresas negociadas na B3 ou incentivar que terceiros não autorizados pela RPS Capital os adquiram, em benefício próprio ou de terceiros, valendo-se de informações privilegiadas obtidas em decorrência de seu vínculo com a RPS Capital.

#### **4 Regras Gerais**

Os colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges, companheiros, familiares diretos e dependentes estão autorizados a investir nos ativos descritos abaixo, respeitando o Holding Period semestral. Ou seja, após adquirido os ativos, os mesmos não poderão ser movimentados por seis meses.

- i. ações de companhias brasileiras listadas na B3, assim como seus valores mobiliários conversíveis em ações de destas companhias.
- ii. operações nos mercados de futuros, termo, opções e swaps, bem como quaisquer contratos de derivativos transacionados em bolsas de valores, bolsa de mercadoria e futuros ou mesmo no mercado de balcão organizado.

ão livres os investimentos pessoais em cotas de fundos de investimento de qualquer espécie geridos pela RPS Capital ou por terceiros.

Ademais, cada colaborador deverá enviar semestralmente os extratos de todas as corretoras utilizadas para seus investimentos pessoais e de seus familiares para o email [compliance@rpscapital.com.br](mailto:compliance@rpscapital.com.br), afim de comprovar o cumprimento das regras acima.

#### **5 Outras Considerações**

No caso de investimentos em fundos de investimento geridos pela RPS Capital, os Colaboradores deverão sempre ter, acima de quaisquer outros interesses, o dever fiduciário para com os cotistas de tais fundos de investimento, de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse, em relação aos demais cotistas quando da aquisição e resgate de cotas de tais fundos de investimento.

O Colaborador deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da RPS Capital e os interesses de seus clientes e do mercado em geral. Neste

sentido, cada Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso com a Política de Investimento Pessoal conforme o Anexo I da presente Política, declarando os eventuais investimentos realizados previamente à assinatura de Ativos Restritos ou que de outra forma Infrinjam ou possam infringir as normas aqui presente, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Investimento Pessoal devem ser imediatamente informadas ao Diretor de Compliance, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores.

## **6 Política de Gestão de Caixa**

A RPS Capital, a princípio, não retém caixa, possuindo internamente uma política de distribuição entre os sócios que ocorrerá semestralmente. Entretanto, caso necessário, a gestão do caixa da empresa será feita de forma conservadora, minimizando risco de crédito, em instrumentos líquidos de curto prazo. Destaca-se que o caixa da empresa não será exposto a riscos de mercado. Com isso, a estratégia de investimento da RPS Capital estará voltada exclusivamente à administração de recursos de terceiros, seja através de fundos de investimento ou de carteiras administradas, não havendo conflito de interesses com os clientes/cotistas.

## **7 Endereço Eletrônico**

Em cumprimento ao art. 14, V, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da RPS Capital: <http://www.rpscapital.com.br/>

## **8 Vigência e Atualização**



Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

**TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

Eu, ....., portador da Cédula de Identidade RG n.º ....., expedida pelo ....., inscrito no CPF/MF sob o n.º ..... e/ou com Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º ....., série ....., declaro para os devidos fins que:

1. Estou ciente da existência da Política de Investimentos Pessoais da RPS Capital, datado de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, que recebi, li e tenho em meu poder.
2. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas previstas no Contrato Individual de Trabalho e as demais normas de comportamento estabelecidas pela RPS Capital.
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos do documento mencionado acima, além de saber o conteúdo dos mesmos, de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a presente Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento,
4. Declaro que todos os investimentos por mim detidos estão listados na tabela abaixo e plenamente de acordo com a Política de Investimentos Pessoais, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos da referida política. Comprometo-me ainda a informar, imediatamente, por escrito, ao Comitê de Ética, qualquer modificação e/ou atualização da tabela abaixo.

## INVESTIMENTOS

Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Conflito

5. Tenho ciência de que o não cumprimento desta política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.

6. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho e nem de qualquer outra norma mencionada pela RPS Capital, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ .

---

[COLABORADOR]